



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI Nº 899/2020

**DENOMINA UNIDADE DE SAÚDE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada **Policlínica Municipal Prefeito Soniter Miranda Saraiva** a Unidade de Saúde atualmente nominada como Agência Municipal de Agendamento (AMA).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa de identificação constante no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Autor: Prefeito Municipal – Luciano Miranda Salgado.

Gabinete do Prefeito de Ibatiba - Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte (02/06/2020).


Luciano Miranda Salgado
Prefeito de Ibatiba

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura de Ibatiba, no dia 02 de junho de 2020.


Nilcéia Horsth F. Santos
Chefe de Gabinete